



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 1.558 DE 18 DE fevereiro DE 1993.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Edvaldo Ferreira Maciel.

CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que, esta lei foi de-
positada no livro próprio nº 68, 66 e publicada no li-
vro da Câmara Municipal.
18/02/1993*

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que men-
ciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICI-
PAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pú-
blica Municipal o Grêmio Cemat Barra do Garças-GREMAT, uma as-
sociação cultural, desportiva e social, com sede à Rua H, s/n,
no Bairro Jardim São João, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de fevereiro de 1993.

WPM
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal